

## EDITAL Nº 22/2023 PRO-PRD/RET/IFSP

### CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIAS COM CORRETORAS DE SEGUROS E SEGURADORAS - FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRD), TORNA PÚBLICA a realização de chamada pública para corretoras de seguros e seguradoras que desejam oferecer benefícios na forma de descontos em planos e seguros aos servidores ativos, inativos e beneficiários de pensão civil do Instituto Federal de São Paulo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Esta Chamada Pública terá validade até 31/07/2024, para recebimento de propostas de corretoras de seguros e seguradoras e será regida por este Edital e demais documentos envolvidos (processo SUAP nº 23305.008583.2023-92).

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da chamada pública a realização de parceria entre o IFSP e as seguradoras e corretoras de seguros interessadas em oferecer benefícios na forma de descontos em seguros aos servidores ativos, inativos e beneficiários de pensão civil do Instituto Federal de São Paulo.

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Os benefícios tratados no item 2.1 deste edital destinam-se aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Federal de São Paulo, podendo ou não serem incluídos os seus dependentes nas propostas.

3.2. Para utilizar os benefícios oferecidos por meio deste edital, os servidores ativos, inativos e pensionistas deverão apresentar ao estabelecimento documento comprobatório de vínculo com o IFSP.

3.2.1 Os bens segurados deverão estar registrados em nome do servidor ativo, inativo ou dependente.

3.2.2 Os dependentes deverão apresentar documento que indique vínculo com o servidor conforme o disposto abaixo

3.2.2.1 Para cônjuge e filhos: certidão de casamento e de nascimento, respectivamente;

3.2.2.2 Para companheira ou companheiro: documento de identidade e certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, quando um dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados, ou de óbito, se for o caso; ou declaração particular de união estável contendo assinatura com firma reconhecida de pelo menos duas testemunhas maiores e capazes; ou declaração pública de união estável emitida pelo cartório;

3.2.2.3 Menor sob tutela do servidor e enteado: certidão judicial de tutela e, em se tratando de enteado, certidão de casamento do servidor e de nascimento do dependente, além de declaração escrita do servidor comprovando a dependência econômica do enteado.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame as corretoras de seguros ou seguradoras que atuem no ramo de Seguros e:

4.1.1 Estejam devidamente cadastradas e regulares na Superintendência de Seguros Privados (Susep) ou entidade regulamentadora específica;

4.1.2 Atuem em conformidade com a legislação vigente, considerando possíveis ajustes durante a vigência da parceria;

4.1.3 Não se encontrem sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial e não estejam cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Susep ou entidade regulamentadora específica;

4.1.4 Tenham suporte e infraestrutura para atendimento aos segurados e prestação de serviços no Estado de São Paulo.

4.2. A apresentação de proposta pela interessada implica a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

#### 5. DA ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da proposta e da documentação dar-se-á por meio do preenchimento de formulário online (<https://forms.gle/NbPJQCVsViqR5LcG7>), no qual deverão ser encaminhados o Termo de Adesão (Anexo I) e os documentos requeridos em formato .pdf.

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. No Termo de Adesão (Anexo I), deverão constar as seguintes informações:

6.1.1 Dados do estabelecimento, tempo de existência, a infraestrutura, as unidades participantes e a vigência da proposta (esta última conforme item 14.1);

6.1.2 Nome dos planos (seguros), a descrição sucinta dos benefícios incluídos em cada um, respectivos valores praticados, valores ou percentuais de descontos a serem concedidos e valores finais considerando a parceria e a duração da contratação.

6.2. Os interessados deverão apresentar propostas claras e objetivas, especificando os benefícios financeiros a serem concedidos ao público-alvo (item 3.1), e incluir documentos que contenham as seguintes informações:

6.2.2 Unidades participantes, contendo nomes comerciais, endereços, horários de funcionamento e canais de atendimento (site, WhatsApp, chat, formulário, entre outros);

6.2.3 Detalhamento das propostas listadas no Termo de Adesão, caso necessário;

6.2.4 Outros benefícios que eventualmente possam ser concedidos ao público-alvo como forma de estímulo à adesão aos planos oferecidos.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Da documentação apresentada ao IFSP, constituem-se documentos obrigatórios:

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso;

7.1.2 Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.3 Certidão Susep de regularidade, que demonstra a situação cadastral da entidade;

7.1.4 Certidão Susep de livre movimentação de ativos, que informa se a supervisionada está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas;

7.1.5 Certidão Susep de administradores, que apresenta os diretores das supervisionadas homologadas;

7.1.6 RG e CPF dos responsáveis pela empresa;

7.1.7 RG, CPF e Registro dos corretores (Certidão Susep ou Inscrição Ibracor) que atuarão na parceria.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1. Estando a documentação de acordo com as exigências legais e deste edital, cada proposta será analisada de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Benefícios oferecidos aos servidores;

8.1.2 Infraestrutura e suporte oferecido pelo estabelecimento;

8.1.3 Vigência da proposta/adesão ao Chamamento Público.

## 9. DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

9.1. Cada seguradora ou corretora de seguros poderá apresentar uma proposta, contendo as informações obrigatórias do Termo de Adesão (Anexo I), conforme disposto no item 6, e a documentação informada no item 7.

9.2 O recebimento da proposta e sua homologação será confirmada ao término do preenchimento do formulário.

9.1.2. A homologação das propostas apresentadas não gera direito à celebração da parceria, conforme art. 27, §6º da Lei 13.019, de 2014.

9.3 O resultado da análise das propostas será publicado em até 60 (sessenta) dias após a homologação da proposta.

9.4 No caso de aprovação da proposta, o Termo enviado pelo estabelecimento será **habilitado** para o Chamamento Público, por meio de publicação de resultado da análise, **formalizando a adesão** e permitindo a vigência imediata para a concessão dos benefícios.

9.4.1 O resultado da análise das propostas será publicado em até 60 (sessenta) dias após a homologação da proposta.

9.5. O período para recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, para os casos em que não ocorra a habilitação, podendo ocorrer alteração no resultado da análise anteriormente publicado.

## 10. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA PROPONENTE

10.1. Apresentar documentos, em qualquer fase do Chamamento Público e sua validade, prestando informações com fidelidade e legitimidade.

10.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10.2.1. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, e aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

10.3 Manter a documentação de funcionamento do estabelecimento regular, em todos os âmbitos cabíveis.

10.4 Responsabilizar-se pela segurança dos dados do beneficiário, considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e possíveis alterações.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA PROPONENTE**

11.1. As corretoras de seguros ou empresas habilitadas no ramo deverão:

11.1.1 Estimular a adesão do público-alvo (item 3.1) mediante oferta de descontos em valores ou percentuais, por meio de ações como: disponibilização de materiais gráficos (digitais e físicos) sobre a parceria e planos oferecidos, visando a divulgação pelo IFSP; publicações em meios virtuais quanto à parceria e planos oferecidos;

11.1.2 Permitir e facilitar o acompanhamento e a supervisão da parceria conforme procedimentos adotados pela seguradora ou empresa habilitada no ramo proponente;

11.1.3 Informar anualmente ao IFSP a relação de beneficiários segurados a partir da parceria, com data de início e fim (se houver), conforme procedimentos adotados pela proponente.

## **12. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1. A adesão a este Chamamento Público não contempla repasse de recursos financeiros entre as partes.

12.1.1 No caso de necessidade de repasse de recursos entre os partícipes, como forma de conferir efetividade a presente parceria, deverá ser celebrado instrumento específico.

12.2. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade da seguradora ou empresa proponente, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

12.3. Os custos decorrentes da adesão aos planos e seguros oferecidos pela seguradora ou empresa habilitada ficarão sob responsabilidade **total e exclusiva** do beneficiário.

12.4. A seguradora ou empresa habilitada compromete-se a assegurar os descontos e valores contratados por no mínimo **12 (doze) meses** da data de adesão do beneficiário.

## **13. DA PUBLICAÇÃO**

13.1. Os resultados das análises das propostas, bem como a habilitação das seguradoras ou empresas, serão publicados no sítio eletrônico do IFSP (<https://www.ifsp.edu.br/>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a divulgação.

## **14. DA VIGÊNCIA**

14.1 A vigência da adesão deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 60 (sessenta) meses, podendo ser renovada a partir de novo chamamento público, caso haja interesse mútuo.

14.2. O cumprimento das disposições contidas neste Chamamento Público será submetido à avaliação anual, podendo ser solicitada documentação atualizada ao estabelecimento habilitado para tal.

14.3. A parceria poderá ser extinta, a qualquer tempo, mediante denúncia de um dos partícipes, apresentada por escrito, até 30 (trinta) dias antes de sua extinção, garantindo aos segurados as mesmas regras e vigência previamente acordadas.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O IFSP, por intermédio da autoridade competente, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

15.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 As tratativas quanto às adesões de beneficiários aos planos e seguros propostos ocorrerão diretamente entre interessado e seguradora ou

empresa do ramo, ficando isento o IFSP de qualquer responsabilidade jurídica, financeira e de conciliação entre as partes.

15.3.1 Para obter mais informações e sanar dúvidas sobre regras de seguros, o servidor interessado poderá consultar as seguradoras ou corretoras de seguros parceiras, bem como o sítio eletrônico da Susep: <https://www.gov.br/susep/pt-br/planos-e-produtos/seguros>.

15.4. Para solução de dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 12 de maio de 2023.

*Assinado eletronicamente.*

Silmário Batista dos Santos

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

# ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

(arquivo editável disponível)

## 1. DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:	
ENDEREÇO PRINCIPAL:	
RESPONSÁVEL MÁXIMO:	
E-MAIL:	
TELEFONE PARA CONTATO:	

## 2. PROPOSTA

(selecione o público-alvo: **Servidores e dependentes**)

UNIDADE PARTICIPANTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU PLANO	VALOR ORIGINAL (R\$)	DESCONTO <i>(selecione se % ou R\$ e abaixo)</i> <b>Desconto em</b> <b>%</b>	VALOR FINAL (R\$)
<i>Nome da unidade</i>	<i>Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais</i>	<i>(insira o valor)</i>	<i>(selecione se % ou R\$ e insira o valor)</i>	<i>( calcule valor original - desconto)</i>
<i>Nome da unidade</i>	<i>Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais</i>	<i>(insira o valor)</i>	<i>(selecione se % ou R\$ e insira o valor)</i>	<i>( calcule valor original - desconto)</i>
<i>Nome da unidade</i>	<i>Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais</i>	<i>(insira o valor)</i>	<i>(selecione se % ou R\$ e insira o valor)</i>	<i>( calcule valor original - desconto)</i>
<i>Nome da unidade</i>	<i>Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais</i>	<i>(insira o valor)</i>	<i>(selecione se % ou R\$ e insira o valor)</i>	<i>( calcule valor original - desconto)</i>
<i>Nome da unidade</i>	<i>Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais</i>	<i>(insira o valor)</i>	<i>(selecione se % ou R\$ e insira o valor)</i>	<i>( calcule valor original - desconto)</i>

Nome da unidade	Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais	(insira o valor)	(selecione se % ou R\$ e insira o valor)	( calcule valor original - desconto)
Nome da unidade	Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais	(insira o valor)	(selecione se % ou R\$ e insira o valor)	( calcule valor original - desconto)
Nome da unidade	Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais	(insira o valor)	(selecione se % ou R\$ e insira o valor)	( calcule valor original - desconto)
Nome da unidade	Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais	(insira o valor)	(selecione se % ou R\$ e insira o valor)	( calcule valor original - desconto)
Nome da unidade	Lembre-se de informar se este plano contempla serviços presenciais e/ou virtuais	(insira o valor)	(selecione se % ou R\$ e insira o valor)	( calcule valor original - desconto)

### 3. APRESENTAÇÃO

Preencha as informações abaixo e, caso necessário, anexe os documentos comprobatórios em arquivo único, no espaço próprio do formulário online

TEMPO DE EXISTÊNCIA:	
INFRAESTRUTURA:	
UNIDADES:	
VIGÊNCIA DA PROPOSTA	De XX/XX/202X até XX/XX/202X (vide item 15.1)

### 4. CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

- VENHO, ATRAVÉS DESTA, ATENDER À CHAMADA DO EDITAL Nº 22/2023, VISANDO À CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO IFSP, E/OU SEUS DEPENDENTES.
- EM CASO DE APROVAÇÃO, COMPROMETO-ME A EXECUTAR O PROPOSTO NESTE DOCUMENTO, REGIDO PELO EDITAL Nº 22/2023.
- ESTOU CIENTE QUE, POR MEIO DA MINHA PARTICIPAÇÃO, NÃO PODEREI, SOB HIPÓTESE ALGUMA, GERAR OU COBRAR DESPESAS RELATIVAS AOS ITENS PROPOSTOS AO IFSP.
- COMPROMETO-ME, EM NOME DESTA ESTABELECIDO, A MANTER SUA REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, SEJA QUANTO À INFRAESTRUTURA, SEJA QUANTO À RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.
- AS PARTES ELEGEM O FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA NELE SER DIRIMIDO QUALQUER LITÍGIO ORIUNDO DESTA TERMO DE ADESÃO, QUE NÃO PUDE SER RESOLVIDO POR NEGOCIAÇÃO DIRETA.

	LOCAL E DATA:

EU, REPRESENTANTE DESTA ESTABELECIDAMENTO, DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.	ASSINATURA:
	CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 12/05/2023 15:32:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 548329

Código de Autenticação: 31ea641591



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010